



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6231/2025 • Caxias - MA, 18/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Leis

2 - SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

3 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

LEI

LEI MUNICIPAL N° 2.770 DE 11 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O SELO "MULHERES + SEGURAS" NO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 42 e 65 inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Caxias, o Selo "Mulheres + Seguras", destinado a reconhecer e certificar estabelecimentos comerciais, com venda de bebida alcoólica, que adotem medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres, nos termos do Protocolo "Não é Não", conforme disposto na Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O disposto nesta lei não se aplica a cultos nem a outros eventos realizados em locais de natureza religiosa.

Art. 2º. O Selo "Mulheres + Seguras" será concedido a bares, restaurantes, casas noturnas, espaços culturais, hotéis e outros estabelecimentos que adotem as seguintes medidas:

- I. Capacitação de funcionários e equipe de segurança para identificar e intervir em situações de assédio e violência contra mulheres, conforme o Protocolo "Não é Não";
- II. Disponibilização de um canal de atendimento ou ponto de apoio para mulheres em situação de risco dentro do estabelecimento;
- III. Adoção de sinalização visível sobre o compromisso do estabelecimento com o enfrentamento ao assédio e a violência contra mulheres, incluindo orientações sobre como buscar ajuda;
- IV. Implementação de medidas para o encaminhamento seguro de mulheres em situação de vulnerabilidade, em parceria com órgãos públicos de segurança e de atendimento psicossocial do município;
- V. Comunicação imediata às autoridades competentes nos casos de assédio, importunação ou violência contra mulheres.

Art. 3º. A certificação será concedida pela Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, mediante a comprovação do estabelecimento em relação à adoção das medidas estabelecidas nesta lei.

Art. 4º. O Selo constante no Anexo Único desta lei terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante reavaliação do cumprimento dos critérios estabelecidos.

Art. 5º. A capacitação de funcionários sobre esta lei e o Protocolo "Não é Não" no município será realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, em parceria com os órgãos e instituições que compõem a Rede de Enfrentamento e Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência.

Art. 6º. Os estabelecimentos certificados poderão utilizar o Selo "Mulheres + Seguras" em suas peças publicitárias e materiais de divulgação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL N° 2772 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Institui o Programa "Mães Fortes" de Apoio Emocional às Mães Atípicas no Município de Caxias, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caxias, Estado do Maranhão, o Programa "Mães Fortes", com o objetivo de oferecer suporte psicológico, assistência de enfermagem, serviço social, assistência de psicopedagogo e terapias complementares (holísticas) de forma gratuita, contínuo e humanizado a mães de crianças com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º O programa visa promover o bem-estar, a saúde mental e o fortalecimento das redes de apoio dessas mães, especialmente aquelas que enfrentam sobrecarga emocional, isolamento social e ausência de apoio especializado.

Art. 3º São diretrizes do Programa "Mães Fortes":

- I. Promover a escuta qualificada, empática e acolhedora das mães atípicas;
- II. Estimular a formação de redes de apoio mútuo entre mães e profissionais da saúde;
- III. Contribuir para a valorização da saúde mental como direito e necessidade fundamental, associadas à assistência de outros profissionais como: enfermeiros, assistentes sociais, terapeutas complementares, psicopedagogo e demais atendimentos pelos profissionais citados no projeto de lei;
- I. Integrar ações educativas sobre direitos, autocuidado e cidadania.

Art. 4º Para a execução do Programa, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

- I. Triagens psicológicas individuais gratuitas, atendimentos e consultas de enfermagem, assistência social e amparo judicial, terapias holísticas e humanizadas (yoga e outras);
- II. Grupos terapêuticos semanais com psicólogos e atividades frequentes de socialização das mães;
- III. Rodas de conversa mensais com temáticas relevantes e eventos alusivos à cuidada da saúde integral da mãe atípica;
- IV. Palestras bimestrais com profissionais das áreas da saúde e educação;
- V. Oficinas sobre autocuidado e direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5º O público-alvo do Programa são mães de crianças com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista

(TEA), TDAH, paralisia cerebral, síndrome de Down, entre outros, residentes em Caxias-MA.

Art. 6º O Programa poderá ser executado por meio de parcerias com:

- I. A Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social;
- II. Instituições de ensino superior, por meio de estágios supervisionados;
- III. Associações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e entidades afins;
- IV. Profissionais voluntários das áreas envolvidas.

Art. 7º As atividades do Programa poderão ser realizadas em espaços públicos ou privados cedidos por parceiros, como escolas, unidades de saúde, igrejas e centros comunitários.

Art. 8º O Poder Executivo poderá destinar recursos orçamentários específicos para o custeio do Programa, contemplando, entre outros:

- I. Materiais de apoio (papeleria, cartazes);
- II. Lanches e acolhimento;
- III. Transporte para participantes;
- IV. Honorários simbólicos para profissionais envolvidos.

Art. 9º O Programa será avaliado por meio da aplicação de questionários no início, meio e fim de cada ciclo anual, a fim de medir os impactos psicológicos e sociais do atendimento prestado.

Art. 10 A sustentabilidade do Programa poderá ser assegurada por:

- I. Captação de recursos através de editais públicos e doações privadas;
- II. Inserção nas políticas públicas municipais de saúde e assistência social.



Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2773 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dá nova redação ao § 1º do art. 6º da Lei nº 2.064/2013, que assim dispõe sobre a formação do Conselho Municipal De Patrimônio Histórico e Cultural, no qual necessita excluir órgãos/ entidades inexistentes, como também inserir representantes de novos órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 6º da Lei nº 2.064, de 05 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica criado o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de caráter consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.
§1º O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural terá doze membros e três suplentes, sendo composto:
Secretário Municipal da Cultura e Patrimônio Histórico, na condição de Presidente;
Chefe do Órgão Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, na condição de Secretário;
02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
01 (Um) representante da Câmara Municipal de Caxias;
01 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico deste município;
01 (um) representante da Associação Amigos do Patrimônio Histórico de Caxias;
01 (um) representante do Departamento de História e Geografia do CESC UEMA campus Caxias;
01 (um) representante indicado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias – CDL;
02 (dois) residentes das áreas pertencentes ao perímetro Histórico, Arquitetônico e Paisagístico desta cidade;
03 (três) suplentes indicados pelo Secretário Municipal da Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, cujos poderes e requisitos serão regulamentados pelo Regimento Interno do CMPHC.
01 (um) representante indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA;
01 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2774 DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a nova redação ao Art. 1º e Art. 4º da Lei Municipal nº 1641/2006, que altera/remaneja os órgãos e aborda sobre a Criação do Conselho Municipal de Igualdade Racial de Caxias-MA e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O texto da lei do art. 1º da Lei nº 1641/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial em Caxias/MA com base nas disposições adiante expostas.

Parágrafo Único – O Conselho da Promoção da Igualdade Racial em Caxias será diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - O texto da lei do art. 4º, inciso II da Lei nº 1641/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º, II – 6 (seis) representantes do Poder Público representados pelos seguintes membros da Administração Direta:

- Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal;
- Secretaria Municipal da Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2775 DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nova redação ao Art 3º e Art 4º da Lei Municipal nº 2637/2023, que aborda sobre a Criação e remanejamento do Conselho Municipal de Povos de Comunidades Tradicionais de Matriz Africanas de Caxias-MA e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O texto da lei do art. 3º da Lei nº 2637 de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Povos de Comunidades Tradicionais de Matriz Africanas Africana (Povos de Terreiros) de CAXIAS-MA é administrativamente à pasta da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, que garantirá a estrutura para seu funcionamento, sempre com prévia consulta de viabilidade financeira.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual do município consignará, nas dotações da Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para as Mulheres, recursos específicos para o Conselho, a fim de que possa desenvolver suas atividades.

Art. 2º O texto da lei do art. 4º, da Lei nº 2637/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho será composto de 16 (dezesesseis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo estes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, que ocuparão vagas mediante as seguintes proporções:

I – 50 % (cinquenta) representantes do Poder Público indicados pelo Executivo Municipal, dentre as seguintes Secretarias:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2776 DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nova redação ao Art 1º e Art 5º da Lei Municipal nº 2710/2024, que dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo a criar o fundo municipal para políticas penais de Caxias-ma e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O texto da lei do art. 1º da Lei nº 2710 de 13 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal para Políticas Penais, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, com o objetivo de financiar políticas de alternativas penais, de reintegração social de pessoas presas, internadas e egressas e de controle e participação social no sistema de justiça criminal.

Art. 2º - O texto da lei do art. 5º, da Lei nº 2710/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Municipal será composto por:

I – Prefeito, podendo indicar 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária e da Procuradoria Geral do Município.

II – 1 (um) representante de gestão de políticas municipais relacionadas aos programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal, tais como: a Secretaria Municipal da Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, a Secretaria Municipal do Trabalho, a Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1 (um) representante da Defensoria Pública;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

VI – 1 (um) representante de organizações da sociedade civil, tais como entidades de pessoas egressas, familiares de pessoas presas e egressas, de promoção da igualdade racial, defesa dos direitos das mulheres, organizações de direitos humanos, movimentos sociais, conselhos profissionais, entidades representativas de trabalhadores, de estudantes, ou de empresários e outras cuja atuação esteja relacionada à temática;

VII – 1 (um) representante local do Conselho de Direitos Humanos, Comitê de Prevenção e Combate à Tortura, ou outro Conselho de Direitos relacionado à temática;



VIII – 1 (um) representante de instituições de ensino e pesquisa, dentre professores e profissionais da área de Saúde, Ciências Sociais e Humanas, Gestão de Políticas Públicas, Direito Penal, Criminologia e outras ciências correlatas ou especialista com notório saber na temática de políticas penais e direitos humanos;

IX – 1 (um) representante do Conselho da Comunidade

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2777 DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nova redação ao Art 3º da Lei Municipal nº 1754/2024, que dispõe sobre a Alteração da denominação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caxias – CMMC, modifica a composição do mesmo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O texto da lei do art. 3º da Lei nº 1754/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM terá a seguinte composição:

I – 09 (nove) representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal;
- Secretaria Municipal da Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Trabalho;
- Secretaria Municipal da Juventude;
- Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2778 DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre nova redação ao Art 3º, §2 e §4 da Lei Municipal nº 2058/2013, que dispõe sobre a Alteração do Conselho Municipal Antidrogas, modifica a composição do mesmo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O texto da lei do art. 3º da Lei nº 2058/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica assim constituído o COMAD de 18 (dezoito) membros do Conselho com a seguinte composição:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um da área médica e um da área de psicologia;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- 01 (um) Secretária Municipal de Segurança Cidadã e Defesa Civil;
- 01 (um) Secretária Municipal da Juventude;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- 01 (um) representante da Polícia Militar local;
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- 01 (um) representante Secretária Municipal de Esporte e Lazer;
- 05 (cinco) representantes das Entidades Cívicas que atuam na área;
- 01 (um) representante do Conselho Evangélico de Pastores; e
- 01 (um) representante da Igreja Católica.

X-01 (um) representante da Umbanda.

§ 2º - O Fundo Municipal Antidrogas será gerido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas da Mulher, que se incumbirá da execução orçamentária e da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo plenário.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas da Mulher, propiciará apoio logístico e local adequado para funcionamento do COMAD.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 – 113º CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 – IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e *Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caxias e o Ministério Público*, assinado em 20 de maio do corrente ano, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público Municipal, abaixo relacionados (anexo I), para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos, no período de **23/06 a 02/07/2025**, portando os exames, abaixo relacionados quando serão encaminhados ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Quininha Pires s/n, Bairro Centro, desta cidade, para serem submetidos à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- ✓ Hemograma completo;
- ✓ Tipagem sanguínea;
- ✓ Glicemia;
- ✓ V.D.R.L.;
- ✓ Raio X do Tórax;
- ✓ Eletrocardiograma - E.C.G.;
- ✓ TGO e TGP;
- ✓ Ureia e Creatinina
- ✓ Anti – Hbs;
- ✓ Hbs Ag;
- ✓ Anti – Hbc;
- ✓ Linfa periférico – pesquisa hanseniana;
- ✓ Eletroencefalograma – E.E.G.;

Caxias (MA), 18 de JUNHO de 2025.

JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Administração

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 – 113ª CHAMADA

101 - CIRURGIÃO DENTISTA ESF			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCA JOYSSA ALVES PEREIRA	16728	11
2	TAINA DE CASTELO BRANCO ARAUJO	21955	12
102 - CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	AMANDA PEREIRA BESERRA	18483	2
103 - CIRURGIÃO DENTISTA PRÓTESE			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	NELSON MENDES CARNEIRO NETO	12116	2
105 - CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	HELTON DIEGO DANTAS LINHARES	2455	6
116 - MÉDICO PSIQUIATRA-AMBULATÓRIO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JORDANO SAMPAIO GUIMARÃES SILVA	7873	2
117 - MÉDICO ESF			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	RAYANNE ANDRESSA DE CASTRO VIEIRA	14990	11
2	MIRILLEY PEDRO SAMPAIO SOUSA	3938	12
118 - BIOMÉDICO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	VALÉRIA MOURA DE CARVALHO	3211	2
120 - FARMACÊUTICO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	VICTOR HUGO LOPES DE ANDRADE	18808	3
121 - FONOAUDIÓLOGO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LUCIANA MARILIA FERREIRA DE CARVALHO	9984	3
122 - PSICÓLOGO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.



1	WILLYANA DE SOUSA SILVA	24031	6
127 - ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	GABRIELLE SOUSA AMORIM	9204	3
128 - ENFERMEIRO PSIQUIÁTRICO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CONCEIÇÃO DE MARIA AGUIAR BARROS MOURA	13261	3
130 - FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATAL			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	RENATA ALVES DE CARVALHO FREITAS VIEIRA	20228	4
2	HÉLDER MOUSINHO SANTANA	1339	5
132 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARIA LUCIMEIRE DO VALE	3894	21
133 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCA CLAUDIA SOARES DA SILVA	13987	13
2	VICTORIA RIBEIRO DE SOUSA MARQUES	15885	14
134 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CARLA ALVES RODRIGUES	8564	42
2	LIANA MARA ARIMATEA COSTA	21940	43
3	ANA MARILVA FERREIRA LEITE	22482	44
4	MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	22985	45
5	LUSA ERNESTINA TELES PINHEIRO LEITE	23781	46
6	MARIA DALVA DA CONCEIÇÃO	26270	47
7	MARCELENE DA SILVA CARVALHO CAVALCANTE	20961	48
137 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIXINHA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JOSELANE RIBEIRO CARNEIRO	7071	2
143 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CALDEIRÕES			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCA EDUARDA SOUSA LIMA	27868	3
145 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CANGALHEIRO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CLOVES DE MORAES CARVALHO NETO	1915	4
152 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EUGÊNIO COUTINHO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARIA DE JESUS GONÇALVES LEITE ARAÚJO	14594	10
154 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ITAPECURUZINHO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MAXCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	18356	3
158 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA CAXIAS			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	TAIANE DOS SANTOS SIEBRA	22464	3
161 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PONTE			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	EMANUELE ALENCAR DA SILVA	25	2
166 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ARIDAYSE FERNANDA CASTRO E SILVA	20955	4
167 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TREZIDELA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ELIZANDRA SANTOS NASCIMENTO	16314	4

170 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA SÃO JOSÉ			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ELZIMAR KAROLINE SILVA MASCARENHAS	7092	3
172 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JOE HÉLDER DE SÁ CORRÊA CARVALHO NOLETO	3453	2
173 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	GILMAR VELOSO RAMOS	11190	4
174 - ENGENHEIRO AMBIENTAL			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LUIZA CAROLINA SALAZAR CRUZ NEGREIROS	18534	2
175 - ENGENHEIRO CIVIL			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	YAN LEVY LIMA NUNES	25101	2
177 - ENGENHEIRO ELETRICISTA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FABIO ANDRE SANTANA DE ALMEIDA	21251	2
178 - ENGENHEIRO TOPÓGRAFO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LUCAS MATEUS FONTENELE DE OLIVEIRA	10439	2
179 - GEÓLOGO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	HUGO RODRIGUES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	18623	2
180 - ARQUITETO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	THABATA MICAELA MATOS FROTA LEMOS DUAR	20216	2
182 - ADMINISTRADOR			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCO AGOSTINHO VILANOVA CORREA	14754	2
183 - CONTADOR			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	DÉLYS DE SÁ VIANA	25482	3
184 - FISCAL TRIBUTÁRIO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MERCIVAL MARIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR	23869	2
185 - ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - MARKETING			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	HELIDA FREITAS SILVA MOTA	828	2
186 - ANALISTA DE SISTEMAS			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LUIZ MAGNO MENESES DE SOUSA	23475	2
188 - BIBLIOTECÁRIO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ALYNE RAQUEL SOUSA E SILVA	25766	2
189 - BIÓLOGO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	SAMYRA RAMOS CHAVES	20436	2
190 - GEÓGRAFO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	GUSTAVO ALEXSANDRO RODRIGUES RAPOSO	1486	2
191 - GESTOR AMBIENTAL			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	GERSON DE ABREU RAMOS	11288	2



192 - QUÍMICO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JONAS DE OLIVEIRA PEREIRA	2026	2
193 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	BRUNA LORENA DAMASCENO LEITE	13517	2
194 - JORNALISTA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JONATAS FREITAS DA SILVA	25693	2
195 - ASSISTENTE SOCIAL			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	VALQUIRIA RODRIGUES RIBEIRO DE SOUSA	52	12
198 - MÚSICO SAX ALTO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ALBERTO YURE DA SILVA MESQUITA	30125	5
206 - PROFESSOR DE MÚSICA CONTRABAIXO ELÉTRICO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	WELTON DE ANDRADE RABELO	25907	2
207 - PROFESSOR DE MÚSICA SOPRO DE BOCAL			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	EDSON SANTOS QUEIROZ MORAIS	5686	2
208 - PROFESSOR DE MÚSICA SOPRO DE PALHETA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CARLOS ANDRÉ VIEIRA DA SILVA	8583	2
209 - PROFESSOR DE MÚSICA TÉCNICO DE VOCAL			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LUCAS COIMBRA MESQUITA	2818	2
211 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	BRUNO BRAGA MEIRELES	7959	6
213 - TÉCNICO INFORMÁTICA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	WALISSON SILLAS LEITE DE SOUSA	19196	6
214 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	THIELLY WERLA DE SOUSA OLIVEIRA	17680	6
215 - TÉCNICO EDIFICAÇÃO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	TALITA SILVA NASCIMENTO	27396	2
216 - TÉCNICO LABORATÓRIO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	BRUNO OLIVEIRA BARBOSA	5060	6
217 - TÉCNICO RAO X			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	EDGAR RODRIGUES BARBOSA	30128	4
218 - TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MAYRA DHANDARA FRAZAO DE LIMA	15767	2
220 - ANALISTA JURÍDICO - CAXIAS PREV			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	SAMANTA VARETTO PEREIRA CARVALHO	10996	2
221 - CONTADOR - CAXIAS PREV			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO	20546	2
222 - ARQUIVISTA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LILIAN CIBELE FEITOSA COSTA	25388	2

223 - VIGILANTE CAXIAS PREV			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LIDIANE VISQUEIRA SILVA SOARES	3664	3
224 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO CAXIAS PREV			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	GABRIELLA MARQUES DE MEDEIROS	21023	3
226 - AGENTE DE TRÂNSITO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	19793	13
2	AMSTERDAN MIRANDA LOPES	21841	14
227 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ALANA PEREIRA OLIVEIRA	13177	6
228 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARIA CLARA PEREIRA RODRIGUES	21800	3
230 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUC. FÍSICA - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARCELA ARAÚJO SÁ NOGUEIRA	13761	3
231 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS FÍSICAS - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARILIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	10335	6
232 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS FÍSICAS - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	EUGENIA CRISTINA NASCIMENTO MEDEIROS	22540	6
233 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LEONARDO MEDEIROS DOS SANTOS	16781	11
2	CLEVERSON RODRIGUES DO REGO	15574	12
234 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - FILOSOFIA - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ALEX DOS SANTOS OLIVEIRA	606	6
235 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	KLENIA MARIA ALVES DE SOUSA	7883	11
236 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	HEGLE MENESES ARAUJO	5770	5
237 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ALINE TAINA PINHEIRO LIMA	20267	11
2	MARIA SOYARA DOS REIS DE ALMEIDA	22946	12
238 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ANTONIA ALVES CAVALCANTE	15371	3
239 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	GERSON BRUNO PINTO DE AGUIAR	24894	17
2	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	18644	18
240 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARIA FRANCISCA DA SILVA PACHECO	22729	12
241 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ANA CLARA RODRIGUES GUIMARAES	20050	11
2	RICARDO SOUSA BEZERRA	21769	12



242 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FLAVIA CRISTINE VIANA GOMES	6793	6
243 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CLECIO DA SILVA HOLANDA	21475	17
2	ALCILEIDE SOBRAL XAVIER	15295	18
244 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LUCIA VERONICA MORAES CASTRO	16116	11
2	KEROLAIA ALMEIDA BARBOSA DE SOUSA	22196	12
245 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. RELIGIOSO - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCO LUCIANO OLIVEIRA DE SANTANA	16378	11
2	WAGNER DA SILVA CAMPOS	12061	12
246 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. RELIGIOSO - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCO JORGE DE FRANÇA PEREIRA	25582	6
248 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ATEN. EDUC. ESPECIAL - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARLENE ARAUJO DA SILVA	18234	11
249 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - TÉCNICAS AGRÍCOLAS - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	NATALIA VIEIRA COSTA	11205	11
2	JOAO PEDRO ALVES DE AQUINO	25638	12
250 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO ENS. INFANTIL - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ANA MARIA ALVES DA SILVA COSMO	2285	16
251 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO ENS. INFANTIL - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	EMERSON OLIVEIRA GOMES	5342	82
2	RUYDEYLANE DA ROCHA MARQUES GOMES	23247	83
3	MENEYA VIANA DA SILVA	19449	84
4	SAMARA MARIA COSTA GOMES	19621	85
5	LIGILIARD DA LUZ SOUZA	1004	86
252 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO 1º AO 5º ANO - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO ALVES	24726	102
2	MARINALVA VIEIRA DA LUZ	11593	103
3	JUVELINA GOMES DE SOUSA	19251	104
4	SUELMA MORAIS DE SOUSA	4451	106
5	GILVAN OLIVEIRA LIMA	8647	108
6	MANOEL DE JESUS BARBOSA	19160	109
7	ANA CRISTINA SANTOS MENDES MARQUES	17695	110
8	MARILIANE GOMES FERNANDES	20281	113
9	ZILMAR MARIA SAMPAIO ALVES	17494	114
10	KELY RAQUEL PEREIRA ARAÚJO	8919	115
11	DUCILENE BEZERRA DA SILVA	6312	117
12	HELIVANDIA ROSA DA FONSECA SOUSA	7218	118
13	SANDRA FERREIRA DE MORAIS COSTA	6668	119
14	CARMEM LUCIA DA SILVA ARAUJO	21167	120
253 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO 1º AO 5º ANO - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ELIZEU MIRANDA LIMA	15008	51
2	VALDIRENE MARIA FERREIRA DA SILVA	17967	53
3	NAIARA KELLY MONTEIRO DA SILVA	25063	56
4	LANNA FABIOLA DA COSTA	9477	57
5	ROMULO BEZERRA DA SILVA	19866	59
6	FRANCIANE DE SOUZA NASCIMENTO	20624	60
254 - COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP. EDUCAÇÃO - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	PALOMA LIMA DE SOUSA	20080	11

2	LEONARDO MESQUITA PEREIRA	1480	12
255 - COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP. EDUCAÇÃO - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	EDIVAN PEREIRA DA SILVA	13254	21
2	GIÓRGIA MOREIRA VANDERLEI RODRIGUES	23156	23
3	GEMMA GALGANNI PACHECO DA SILVA	24648	24
4	LARISSÉ GABRIELLE SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	13482	25
5	MARILENE CARDOSO MARINHO	12456	26
6	LEANDRO CEZAR DA SILVA	19719	28
7	MORGANA DE SOUSA NUNES	21091	29
256 - ENFERMEIRO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	IANY BRITO DA SILVA	23001	2
257 - ASSISTENTE SOCIAL			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	DANIELA CARVALHO AMORIM	25560	2
258 - PSICÓLOGO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	PRISCILA BRITO DE CARVALHO	25676	2
259 - FISIOTERAPEUTA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	HORTENCIA MARIA ARAUJO DE SOUSA VIEIRA	23473	2
260 - FONOAUDIÓLOGO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LEA KALINA CHAVES MOTA	17161	2
261 - NUTRICIONISTA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	KYRIA JAYANNE CLÍMACO CRUZ	20913	2
263 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	JAQUELINE GASPARD DA SILVA	7684	2
264 - INTÉRPRETE DE LIBRAS - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ÉDSON SILVA DE SOUSA	26700	11
2	SUZANA ALEIXO PAZ	28621	12
266 - REVISOR DO TEXTO BRAILLE			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	VALBER CARLOS CABRA LIMA	24127	1
2	FRANCISCO WAGNER CARVALHO DA SILVA	17263	2
267 - TRANSCRITOR DE BRAILLE			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR LEAL DE LACE	10645	1
2	ANTONIA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA	14784	2
268 - CONTADOR			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	FRANCISCO JOSÉ VIVEIROS QUEIROZ	17833	2
271 - SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CLEIVSON RENILSON DIAS DA SILVA ROCHA	25222	2



272 - TELEFONISTA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARCOS FRANCISCO SILVA LOURENA	23503	2
273 - DIGITADOR			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LAZARO CRISTIANO DA SILVA ASSIS	29321	2
274 - MOTORISTA - CAT. B			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	GABRIEL COSTA DA SILVA	12087	2
276 - MOTORISTA - CAT. D			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LEONARDO DO NASCIMENTO ALMEIDA	11938	2
277 - MOTORISTA - CAT. E			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARCUS DAVID ROCHA VAZ DA COSTA	24166	2
278 - ASSISTENTE DE NUTRIÇÃO			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	GABRIELA BARBOSA SOUZA	2806	2
280 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	PAULA DO NASCIMENTO	27231	22
2	ERICA RAQUEL LIMA DA CRUZ	27506	23
3	RAISSA GONÇALVES PEREIRA	26388	24
281 - AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ANDRESSA LAYANE DOS SANTOS SOUSA	20313	28
2	GRACIELE MARQUES	24513	29
3	EDINALVA DOS SANTOS CASTRO MENDES	23668	30
282 - AUXILIAR DE COZINHA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	MARIA APARECIDA GOMES SILVA	10096	21
2	KAROLINNE VIEIRA DE MOURA	19888	22
3	ENILSON SILVA NOBRE	24710	23
4	NAILTON DA CONCEIÇÃO MORAES	12194	24

283 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	SAMUEL GARDSON SILVA REIS	9588	11
2	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA	7027	12

284 - MANIPULADOR DE ALIMENTOS			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	LUANA RODRIGUES DE SOUSA	1183	41
2	MARIA DE FÁTIMA COSTA RODRIGUES SILVA	3183	42
3	ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA	17679	43
4	KEYRILANE MONTEIRO DA SILVA	3242	44
5	FRANCINEIDE ALVES DE SOUSA	16916	45
6	DEUSLY SUELLEN DA SILVA	5395	46
7	GABRIELA FEITOSA DA SILVA GONÇALVES	16791	47
8	VALDIR PINHEIRO LOPES	27490	48

285 - SEGURANÇA ESCOLAR			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	RONALDO FERNANDES DE SOUSA	27452	36

286 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LIMPEZA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CLAYTON ROBERTO DA COSTA PAZ	29840	51
2	LUIZ RÉGIS MAIA CASTELO BRANCO	23392	52
3	ANTONIO INÁCIO DE ABREU	24641	53
4	DEUSELITA MAIA CASTELO BRANCO	22548	54
5	LEIDINAMAR NEVES DA SILVA	15275	55
6	LUISA RIOS DA SILVA	814	56
7	PAULO CÉSAR SOUSA VERAS	12653	57
8	ESTELIANE DE JESUS MOTA ÁLVARES PINTO	709	58
9	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE AQUINO	6666	59
10	MAYLSON JOSÉ LIMA OLIVEIRA	21611	60
287 - SECRETÁRIO ESCOLAR - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	CLÉCIO PEREIRA DA SILVA	6237	6
288 - SECRETÁRIO ESCOLAR - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	HIGOR STEFANO FERREIRA AUSTRIACO	12570	23
2	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA	751	24
289 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (ZONA RURAL)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	KELLY DOS SANTOS SILVA	7929	16
2	FRANCISCO HERCULANO LIMA TORRES	5911	17
3	SÉRGIO AGUIAR TORRES	21017	18
290 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (ZONA URBANA)			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	ALEX LIMA DA SILVA	10070	21
2	JEFFERSON FELIPE DA SILVA LIMA	11126	22
3	RAQUEL RAULINDA DANTAS	25876	23
4	IANA CELIA FELIX CARVALHO	25421	24
291 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
ORD.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLAS.
1	THALISSON SOUSA DA SILVA	12045	6

EDITAL DE INFORMAÇÃO Nº 03/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL – BAIRRO SÃO FRANCISCO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 – Sede – Caxias – MA, neste ato representada por seu Secretário, **Jamerson Levi Alves Barros**, vem através deste edital **INFORMAR** a todos os munícipes, que o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO BAIXINHA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária com processo administrativo eletrônico nº **12900/2021**, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Municipal nº 2.371/2017, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018.

Será realizado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), contendo o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Caxias-MA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **"BAIRRO BAIXINHA"** está localizada no Município de Caxias – MA, com a seguinte descrição:

O perímetro tem início no vértice **P01**, (Longitude: 43°19'52.035" W, Latitude: 4°50'39.794" S), deste segue no azimuth: 95°47'39" e distancia: 22,63m até o vértice **P02**, (Longitude: 43°19'51.305" W, Latitude: 4°50'39.867" S), deste segue no azimuth: 110°02'57" e distancia: 56,16m até o vértice **P03**, (Longitude: 43°19'49.591" W, Latitude: 4°50'40.489" S), deste segue pelo RIACHO, no azimuth: 127°36'02" e distancia: 68,14m até o vértice **P04**, (Longitude: 43°19'47.836" W, Latitude: 4°50'41.839" S), deste segue no azimuth: 137°19'27" e distancia: 363,60m até o vértice **P05**, (Longitude: 43°19'39.816" W, Latitude: 4°50'50.521" S), deste segue no azimuth: 190°43'28" e distancia: 205,43m até o vértice **P06**, (Longitude: 43°19'41.040" W, Latitude: 4°50'57.095" S), deste segue no azimuth: 241°27'20" e distancia: 67,41m até o vértice **P07**, (Longitude: 43°19'42.959" W, Latitude: 4°50'58.148" S), deste segue



no azimuth: 194°55'25" e distancia: 142,41m até o vértice **P08**, (Longitude: 43°19'44.139" W, Latitude: 4°51'02.631" S), deste segue pela RUA 19 DE ABRIL, no azimuth: 143°22'50" e distancia: 168,39m até o vértice **P09**, (Longitude: 43°19'40.868" W, Latitude: 4°51'07.023" S), deste segue no azimuth: 225°37'20" e distancia: 612,77m até o vértice **P10**, (Longitude: 43°19'55.047" W, Latitude: 4°51'21.009" S), deste segue no azimuth: 235°48'35" e distancia: 145,95m até o vértice **P11**, (Longitude: 43°19'58.959" W, Latitude: 4°51'23.689" S), deste segue no azimuth: 248°13'10" e distancia: 63,97m até o vértice **P12**, (Longitude: 43°20'00.885" W, Latitude: 4°51'24.466" S), deste segue no azimuth: 254°30'12" e distancia: 72,34m até o vértice **P13**, (Longitude: 43°20'03.146" W, Latitude: 4°51'25.101" S), deste segue no azimuth: 262°28'55" e distancia: 60,95m até o vértice **P14**, (Longitude: 43°20'05.106" W, Latitude: 4°51'25.366" S), deste segue no azimuth: 268°58'45" e distancia: 73,95m até o vértice **P15**, (Longitude: 43°20'07.506" W, Latitude: 4°51'25.415" S), deste segue no azimuth: 276°29'53" e distancia: 217,36m até o vértice **P16**, (Longitude: 43°20'14.517" W, Latitude: 4°51'24.631" S), deste segue no azimuth: 278°39'13" e distancia: 146,38m até o vértice **P17**, (Longitude: 43°20'19.215" W, Latitude: 4°51'23.926" S), deste segue no azimuth: 277°02'26" e distancia: 441,03m até o vértice **P18**, (Longitude: 43°20'33.425" W, Latitude: 4°51'22.201" S), deste segue pelo RIACHO SÃO FRANCISCO, no azimuth: 284°25'12" e distancia: 73,05m até o vértice **P19**, (Longitude: 43°20'35.723" W, Latitude: 4°51'21.614" S), deste segue no azimuth: 12°30'34" e distancia: 107,28m até o vértice **P20**, (Longitude: 43°20'34.977" W, Latitude: 4°51'18.203" S), deste segue no azimuth: 309°12'17" e distancia: 35,88m até o vértice **P21**, (Longitude: 43°20'35.881" W, Latitude: 4°51'17.467" S), deste segue no azimuth: 247°05'46" e distancia: 38,66m até o vértice **P22**, (Longitude: 43°20'37.036" W, Latitude: 4°51'17.959" S), deste segue no azimuth: 339°46'04" e distancia: 76,75m até o vértice **P23**, (Longitude: 43°20'37.903" W, Latitude: 4°51'15.617" S), deste segue pela RUA 03, no azimuth: 360°00'00" e distancia: 44,94m até o vértice **P24**, (Longitude: 43°20'37.906" W, Latitude: 4°51'14.154" S), deste segue pela RUA SARTUNINO BELO, no azimuth: 6°59'44" e distancia: 49,76m até o vértice **P25**, (Longitude: 43°20'37.714" W, Latitude: 4°51'12.546" S), deste segue no azimuth: 85°37'42" e distancia: 24,69m até o vértice **P26**, (Longitude: 43°20'36.915" W, Latitude: 4°51'12.483" S), deste segue no azimuth: 65°08'58" e distancia: 28,39m até o vértice **P27**, (Longitude: 43°20'36.080" W, Latitude: 4°51'12.092" S), deste segue no azimuth: 74°56'30" e distancia: 50,43m até o vértice **P28**, (Longitude: 43°20'34.500" W, Latitude: 4°51'11.662" S), deste segue pela TRAV. SARTUNINO BELO, no azimuth: 98°19'17" e distancia: 67,65m até o vértice **P29**, (Longitude: 43°20'32.327" W, Latitude: 4°51'11.975" S), deste segue no azimuth: 12°37'22" e distancia: 198,91m até o vértice **P30**, (Longitude: 43°20'30.932" W, Latitude: 4°51'05.653" S), deste segue no azimuth: 260°18'32" e distancia: 86,86m até o vértice **P31**, (Longitude: 43°20'33.709" W, Latitude: 4°51'06.136" S), deste segue no azimuth: 8°03'24" e distancia: 115,80m até o vértice **P32**, (Longitude: 43°20'33.192" W, Latitude: 4°51'02.402" S), deste segue no azimuth: 13°10'10" e distancia: 107,88m até o vértice **P33**, (Longitude: 43°20'32.402" W, Latitude: 4°50'58.980" S), deste segue no azimuth: 32°45'28" e distancia: 154,53m até o vértice **P34**, (Longitude: 43°20'29.699" W, Latitude: 4°50'54.743" S), deste segue no azimuth: 83°54'12" e distancia: 91,64m até o vértice **P35**, (Longitude: 43°20'26.743" W, Latitude: 4°50'54.419" S), deste segue pela RUA DO FIO, no azimuth: 344°47'13" e distancia: 113,46m até o vértice **P36**, (Longitude: 43°20'27.717" W, Latitude: 4°50'50.857" S), deste segue no azimuth: 343°11'09" e distancia: 83,95m até o vértice **P37**, (Longitude: 43°20'28.512" W, Latitude: 4°50'48.243" S), deste segue pela RUA SÃO RAIMUNDO, no azimuth: 347°14'29" e distancia: 79,02m até o vértice **P38**, (Longitude: 43°20'29.084" W, Latitude: 4°50'45.735" S), deste segue no azimuth: 60°02'21" e distancia: 176,19m até o vértice **P39**, (Longitude: 43°20'24.137" W, Latitude: 4°50'42.859" S), deste segue no azimuth: 63°36'28" e distancia: 111,28m até o vértice **P40**, (Longitude: 43°20'20.906" W, Latitude: 4°50'41.240" S), deste segue pela RUA NOVA, no azimuth: 98°10'39" e distancia: 37,92m até o vértice **P41**, (Longitude: 43°20'19.688" W, Latitude: 4°50'41.413" S), deste segue no azimuth: 106°36'12" e distancia: 75,72m até o vértice **P42**, (Longitude: 43°20'17.331" W, Latitude: 4°50'42.112" S), deste segue no azimuth: 99°51'43" e distancia: 156,53m até o vértice **P43**, (Longitude: 43°20'12.324" W, Latitude: 4°50'42.972" S), deste segue no azimuth: 94°09'01" e distancia: 30,88m até o vértice **P44**, (Longitude: 43°20'11.324" W, Latitude: 4°50'43.042" S), deste segue no azimuth: 80°09'38" e distancia: 192,89m até o vértice **P45**, (Longitude: 43°20'05.159" W, Latitude: 4°50'41.954" S), deste segue no azimuth: 75°19'16" e distancia: 63,34m até o vértice **P46**, (Longitude: 43°20'03.172" W, Latitude: 4°50'41.427" S), deste segue no azimuth: 85°26'16" e distancia: 60,26m até o vértice **P47**, (Longitude: 43°20'01.223" W, Latitude: 4°50'41.266" S), deste segue no azimuth: 77°12'05" e distancia: 68,26m até o vértice **P48**, (Longitude: 43°19'59.064" W, Latitude: 4°50'40.768" S), deste segue no azimuth: 80°58'20" e distancia: 162,09m até o vértice **P49**, (Longitude: 43°19'53.871" W, Latitude: 4°50'39.927" S), deste segue no azimuth: 86°00'14" e distancia: 56,69m até o vértice **P01**, (Longitude: 43°19'52.035" W, Latitude: 4°50'39.794" S), ponto inicial do perímetro.

A área demarcada encontra-se subscrito em uma **MATRÍCULA** "mãe" registrada no 1º Registro de Imóveis de Caxias - MA, sob o número; N° **541**, abrangendo uma **área de 1.864.694,75 m²** e **perímetro de 5.750,47 m**, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**, podendo haver outras matrículas advinda da mesma e outras matrículas sobrepostas.

Artigo 2º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias – MA, terça-feira, 17 de junho de 2025.

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

FCN.X COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO FULL, inscrito sob CNPJ nº 15.772.754/0001-37, torna público, que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 086/2025 para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizado na Rodovia BR-316, 3.400 – KM 552 Loja 08 – Volta Redonda, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 363/2025- SEMMAPA.

POSTO ALLANNA LTDA, inscrito sob CNPJ nº 46.455.901/0001-79, torna público, que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 087/2025 para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizado na Rua Senador Clodomir Cardoso, 2710 – Letra A – Cangalheiro, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 323/2024 - SEMMAPA.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclame,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

